

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 83/2025

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 83/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 14.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1335/2024, de 17 dezembro de 2024 - LOA 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 51	02.004.04.122.0003.2002.3.3.90.39.1.500.0000	6.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	6.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 109	02.008.13.392.0011.2069.3.3.90.14.1.500.0000	3.000,00
	Natureza de despesa - Diárias - Civil	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	3.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 730	04.001.08.244.0005.2015.3.3.90.30.1.660.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Sub-Total:	5.000,00
Total Parcial Suplementado:		14.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 9	02.002.04.122.0002.2009.3.3.90.35.1.500.0000	2.600,00
	Natureza de despesa - Serviços de Consultoria	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 21	02.002.04.122.0002.2095.3.3.90.14.1.500.0000	900,00
	Natureza de despesa - Diárias - Civil	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 23	02.002.04.122.0002.2095.3.3.90.33.1.500.0000	1.000,00
	Natureza de despesa - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 27	02.002.06.182.0002.2098.3.3.90.30.1.500.0000	2.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 30	02.002.06.182.0002.2098.3.3.90.39.1.500.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		11.500,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		

Unidade: 004 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 69	02.004.04.128.0003.2003.3.3.90.36.1.500.0000	2.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	2.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 75	02.005.04.123.0004.2004.3.3.90.14.1.500.0000	500,00
	Natureza de despesa - Diárias - Civil	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	500,00
	Total Parcial Reduzido:	14.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 31 de julho de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
CPF: 091.640.884-13
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:BED993C9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/10/2025. Edição 3637
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>